



SENADO FEDERAL

DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao **Acordo de Cooperação nº 008/2011**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**, que tem por objeto a realização de ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, bem como desenvolver atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional, social e cultural, mediante a implantação de empresas pedagógicas nas dependências do SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO TADROS**, tendo em vista a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.136420/2025-61, a concordância do SENAC, documento nº 00100.136415/2025-59, o Parecer nº 537/2025-ADVOSF, documento nº 00100.141527/2025-21, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.177413/2025-10, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011753/2025-51, resolvem aditar o Acordo de Cooperação nº 008/2011, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Acordo de Cooperação nº 008/2011 fica prorrogado de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2031.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação original, do Primeiro ao Nono Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



**SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TADROS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\SENAC - 10ªTA AC 008 2011 - 11753 2025 (TM).doc





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2589-4BC1-2D47-989B> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2589-4BC1-2D47-989B



Hash do Documento


BC5E9E2F693EE7217A9E665767B93F84C0319A5322A9DF5A4316FA889E5EE755

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2025 é(são) :

Jose Roberto Tadros (Presidente CNC) - ***.844.46* -** em 04/11/2025 18:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	05/11/2025 14:12:26	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	05/11/2025 17:06:13	
ILANA TROMBKA	06/11/2025 14:32:54	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.